



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Encaminhado às Comissões em 19/3/18

Ofício Nº 21/18
P. 09

Presidente

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

APROVADO EM 21/4/18

Santa Rosa de Viterbo/SP, 13 de Março de 2018.

Estamos encaminhando a essa Casa de Leis, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 15/18, de 13 de março de 2018, de autoria do Executivo Municipal, que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 13.000,00, (TREZE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO".

O presente projeto de lei tem por objetivo a abertura de um crédito adicional complementar, para suplementação do orçamento vigente, visando ao atendimento às subvenções sociais no exercício de 2018, mais especificamente aquelas contidas no Projeto de Lei nº 14/18, que prestam serviços especiais na educação de crianças e jovens do nosso município.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei Complementar à deliberação dos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
14/3/18
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO JUSTINO MOTA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0182-2018
14/03/2018 08:59:50

Projeto de Lei do Executivo

0015-2018



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 15/18 – DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Autoria do Executivo Municipal

APROVADO EM 14/3/18

Encaminhado às Comissões em 19/3/18

Presidente

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 13.000,00, (TREZE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

LUIS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
07. – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.07.01 – Setor de Ensino Fundamental
205.12.367.0016.2.020.3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 13.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 13.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela redução parcial dos seguintes dotações e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
07. – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.07.01 – Setor de Ensino Fundamental
196.12.361.0016.2.019.3.3.90.39 – Material de consumo R\$ 13.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 13.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 13 de Março de 2018.


LUIS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal